SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
PORTARIAS 5

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 38/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 38/2021 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRANDÓPOLIS DETENTORA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4841/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2021 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Massa Asfáltica do tipo CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Emulsão Asfáltica, que serão utilizados na manutenção de diversas ruas e estradas pavimentadas do Município. OBJETO DO ADITAMENTO: Reequilíbrio de Preços. DATA DE ASSINATURA: 19.11.2021

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Preço Anterior	Variação	Preço Reajustado
Emulsão Asfáltica – Para pavimentação tipo RR-2C – Tambor de 200 Litros.	R$ 1.295,00	6,7 %	R$ 1.381,00

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6650/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 67/2021 DISPENSA Nº. 19/2021 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRANDÓPOLIS CONTRATADA: AJ ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia especializada na elaboração de Projeto e Planilha Orçamentária de Unidade de Transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais para o Município de Mirandópolis, juntamente com a obtenção de licenciamento ambiental para tal atividade. VALOR: R$ 24.200,00 DATA DA ASSINATURA: 19.11.2021 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Compras e Licitações
Rua das Nações Unidas, nº 400 – Centro – Mirandópolis/SP – Cep: 16.800-000 - (18) 3701-9000

AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Processo de Contratação Direta: 20/2.021

Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Mirandópolis, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a aquisição de enfeites natalinos, em ocasião do NATAL DE AMOR, a se realizar nos meses de Novembro e Dezembro de 2021 no município de Mirandópolis/SP, conforme Termo de Referência abaixo, nos termos do art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de enfeites natalinos, em ocasião do NATAL DE AMOR, a se realizar nos meses de Novembro e Dezembro de 2021 no município de Mirandópolis/SP, conforme Termo de Referência abaixo, nos termos do art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto
01	224	Pacotes - 10mt	Pisca Pisca 100 Led´s 127w – cor azul
02	224	Pacotes - 10mt	Pisca Pisca 100 Led´s 127w – cor branco
03	224	Pacotes - 10mt	Pisca Pisca 100 Led´s 127w – cor verde
04	224	Pacotes - 10mt	Pisca Pisca 100 Led´s 127w – cor vermelho
05	224	Pacotes - 10mt	Pisca Pisca 100 Led´s 127w – cor amarelo
06	224	Pacotes - 10mt	Pisca Pisca 100 Led´s 127w – cor warm
07	14	Pacote	Cascata 400 Led´s – cor azul
08	10	Unid.	Mangueira Led 10 metros 127w – cor verde
09	20	Unid.	Mangueira Led 10 metros 127w – cor vermelha
10	30	Unid.	Mangueira Led 10 metros 127w – cor azul

MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Compras e Licitações
Rua das Nações Unidas, nº 400 – Centro – Mirandópolis/SP – Cep: 16.800-000 - (18) 3701-9000

11	10	Unid.	Mangueira Led 10 metros 127w – cor branca
12	10	Pacote	Mangueira Led 10 metros 127w – cor warm
13	75	Pacotes	Abraçadeira Pequena – 100x2,50mm natural
14	75	Pacotes	Abraçadeira Grande - 300 x 4,80 mm natural
15	20	Unidades	Fita Isolante

1 – CONDIÇÕES GERAIS:

1.1 - O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de fornecimento que será emitida pelo Departamento requisitante.

1.2 - O objeto a ser adquirido deverá observar rigorosamente as especificações e condições estabelecidas no ato de convocação e serão recebidos por servidor designado pela CONTRATANTE.

1.2.1 - Se o servidor verificar que o objeto não está de acordo com o contratado, deverá comunicar imediatamente à CONTRATADA, mediante documento comprobatório, que deverá substituí-lo sob pena da aplicação das penalidades.

1.3 - O prazo de entrega do produto é imediato, contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento à vencedora; que deverá ser expedida pelo Departamento solicitante.

1.4 - Fica assegurado ao Município de Mirandópolis o direito de rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, e no instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir os itens irregulares, no prazo de até 10 (dez) dias.

1.5 - Caso a substituição dos equipamentos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no instrumento contratual.

1.6 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da entrega dos produtos, condicionada à apresentação da nota fiscal na Diretoria da Fazenda desta Prefeitura, com a entrega devidamente atestada no verso pelo departamento requisitante.

MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Compras e Licitações
Rua das Nações Unidas, nº 400 – Centro – Mirandópolis/SP – Cep: 16.800-000 - (18) 3701-9000

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até 29/11/2021, às 09h00, devidamente protocolizadas nesta Prefeitura, e direcionadas ao Departamento de Licitações, sito à Rua das Nações Unidas, 400, Centro.

Demais informações acerca deste procedimento poderá ser obtida através do telefone (18) 99751-6191 ou pelo e-mail: cotacao@mirandopolis.sp.gov.br

Mirandópolis-SP, 23 de novembro de 2021.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

PORTARIA Nº 6888/2021

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 6851/2021, que determina o imediato cumprimento de férias e/ou licença prêmio vencidas pelos servidores municipais a partir do requerimento de certidão de tempo de contribuição para fins de aposentadoria;

Considerando o protocolo nº 8425/2021, através do qual a servidora CELIA MARIA SILVERIO GOMES requereu, administrativamente, a este ente federativo, certidão de tempo de contribuição para fins de aposentadoria junto ao IPEM.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinado o imediato gozo de todas as férias e licença prêmio vencidas da servidora **CELIA MARIA SILVERIO GOMES**, portadora do RG. nº 12.364.575-X SSP/SP, detentora do cargo de **VICE-DIRETORA**, designada DIRETORA DO CEMPIS, lotada no Departamento de Educação, a partir de 24 de novembro de 2021, até que seja concedida sua aposentadoria junto ao IPEM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 23 de novembro de 2021.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

JAQUELINE MARTINS BUZO
Diretora de Gestão Administrativa